



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 5.560/2025

Dispõe sobre nomeação em substituição e recondução de membros do Conselho Municipal de Educação (Mandato 2023/2025).

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 131, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei nº 4.768, de 19 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Três Corações - CMETC, revoga as Leis nº 1.905, de 28 de novembro de 1989 e nº 2.816, de 03 de novembro de 1997” e alteração posterior”;

Considerando a Comunicação Interna Nº 283/apsbn/2025, de 10 de outubro de 2025 encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a recondução, em caráter excepcional, dos membros do Conselho Municipal de Educação (Mandato 2023/2025);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2025, membro para composição do Conselho Municipal de Educação (Mandato 2023 a 2025), e alterada a alínea “b” do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 4.801, de 13 de março de 2023, da seguinte forma:

“Art. 1º

I –

a)

b) Secretário Municipal de Educação:

b.1) Titular: DANIEL SANTOS RIBEIRO, em substituição à LAENE CARLETTTO.

” (NR)



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 2º Ficam reconduzidos, em caráter excepcional, no período de 15 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025, os membros nomeados através do Decreto nº 4.801, de 13 de março de 2023, e alteração posterior, para a composição do Conselho Municipal de Educação de Três Corações (Mandato 2023 a 2025), na forma do artigo 7º da Lei nº 4.768, de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 16 de outubro de 2025.

DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal. Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 20 de outubro de 2025

Cíntia de O. Duarte Andrade
Cíntia de O. Duarte Andrade
Agente de Gestão Administrativa
Matrícula 1343
Prefeitura de Três Corações